

Resolução CREF12/PE nº 059/2017

Dispõe sobre a publicidade da alteração orçamentaria do exercício de 2017
Do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco – CREF12/PE

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – CREF 12/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do Art. 40, e:

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF12/PE que determina que compete ao Plenário a aprovação do seu orçamento anual e plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à mudança orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco – CREF12/PE, conforme disposto na resolução do CREF12/PE-AL nº 055/2016 em seu artigo 5º, para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita em R\$ 3.849.379,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove reais, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1	RECEITA CORRENTE	R\$ 3.759.379,28
6.2.1.1.01.01	RECEITA – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO- PERNAMBUCO – CREF12/PE	R\$ 3.541.148,78
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 117.730,50
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 85.500,00
6.2.1.1.01.07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
6.2.1.1.01.08	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
6.2.1.1.02	RECEITA DE CAPITAL	R\$ 90.000,00
6.2.1.1.02.05	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 90.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 3.849.379,28

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 3.815.379,28
6.2.2.1.01.02	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 34.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.849.379,28

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64 será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recurso, ficando a Presidente autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total do orçamento.

§1º - Apurado superávit financeiro em exercícios anteriores, fica a Presidente autorizado a abrir créditos especiais até o limite do somatório deste.

Art. 2º - Esta resolução retroage seus efeitos à data de 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Nadja Regueira Harrop
CREF 000288-G/PE
Presidente